

Resolução nº 09, de 22 de agosto de 2016 da CIR Alto Tapajós.

Dispõe sobre escalonamento / sequência de municípios contemplados com veículo utilitário tipo Ambulância para Serviços de Atendimento Móvel a usuários do Sistema Único de Saúde na Região de Alto Tapajós do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL ALTO TAPAJÓS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei Nº8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

II - A Portaria GM/MS Nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que dispõe sobre os Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência – Regulamento Técnico;

III – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV - A Portaria GM/MS Nº 1.600, de 07 de Julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde - SUS;

V - Lei complementar Nº141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

VI – O Diário Oficial de 30 de janeiro de 2016, que da publicidade a adjudicação e homologação do processo licitatório para a compra de ambulâncias destinadas aos 141 municípios de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o escalonamento / sequência de municípios contemplados com veículo utilitário tipo – Ambulância para Serviços de Atendimento Móvel a usuários do Sistema Único

de Saúde na Região de Saúde Alto Tapajós do estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

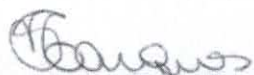
Art. 2º - Os critérios estabelecidos na região para prioridade no recebimento do veículo foram a distância da sede do município em relação ao Hospital de Referência Albert Sabin, a fragilidade econômica de cada município para efetuar a compra de ambulância e o número potencial de pacientes a ser atendidos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Alta Floresta, 22 de agosto de 2016



Márcia Regina Ribeiro de Oliveira
Vice Regional do COSEMS - MT



Sônia Vanice Gonçalves Marques
Coordenadora da CIRAT



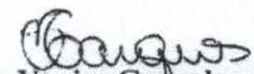
Anexo único da Resolução nº 09, de 22 de agosto de 2016 da CIR Alto Tapajós.

Relação, por ordem de prioridade para o recebimento, dos municípios contemplados com veículo utilitário tipo Ambulância

-
- 1º Apiacas
 - 2º Nova Bandeirantes
 - 3º Alta Floresta
 - 4º Nova Monte Verde
 - 5º Carlinda
 - 6º Paranaita

Alta Floresta, 22 de agosto de 2016


Márcia Regina Ribeiro de Oliveira
Vice Regional do COSEMS - MT


Sônia Vanice Gonçalves Marques
Coordenadora da CIRAT